



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇA, ECONOMIA E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 015-GP/2020

Altere-se a unidade básica, do art.3º, do Projeto de Lei nº 015-GP/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).

JUSTIFICAÇÃO

As modificações se fazem necessárias por questão de técnica legislativa, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 95/1998.

Comissão de Constituição, Justiça, Finança, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré-RO.

Nova Mamoré, 09 de março de 2020.

André Luiz Baier
Presidente

Antônio Hiram Matos Araújo
Relator

Valdomiro Lúcio dos Santos
Secretário